



LEI MUNICIPAL N° 349 /2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica, bem como dos auxiliares da educação, do Município de Caridade do Piauí-PI, adequando assim o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério segundo os ditames da Lei Federal nº. 11.738/2008, altera a tabela salarial dos professores da rede pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, Cleivanilson José de Carvalho, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 7%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, do Município de Caridade do Piauí-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento do Professor Classe A, nível I no valor de R\$ 4.901,22 (quatro mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, de R\$ 2.450,61 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Anexo I da presente Lei.

§ 1º. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional e fora atualizado de acordo com a Portaria interministerial nº 13/2024 do FUNDEB, bem como nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica e também para cumprir os índices constantes na Emenda Constitucional nº 108.

§ 2º. O reajuste incidirá apenas sobre o vencimento, não se aplicando às demais vantagens pecuniárias.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 7%, incidente sobre o vencimento dos profissionais Auxiliares da Educação, do Município de Caridade do Piauí-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento do Auxiliar Classe A, nível I no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) nos termos do Anexo II da presente Lei.

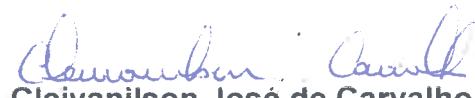
Parágrafo único. Aplicam-se os ditames dispostos no art. 1º, § 1º, e § 2º, desta lei, aos Auxiliares da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão da noite
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI

Em 18/02/2025

Franckes Avilomes Lual

Secretário da Câmara

APROVAÇÃO

Discussão 18/02/2025

Franckes Avilomes Lual

SECRETARIO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 18/02/2025

Guanilson José Carvalho

PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionado em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
A	I	2.450,61	-----	2.450,61
A	II	2.450,61	122,53	2.573,14
A	III	2.450,61	251,19	2.701,80
A	IV	2.450,61	386,28	2.836,89
A	V	2.450,61	528,12	2.978,73

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
B	I	3.185,79	-----	3.185,79
B	II	3.185,79	159,29	3.345,08
B	III	3.185,79	326,54	3.512,33
B	IV	3.185,79	502,16	3.687,95
B	V	3.185,79	686,56	3.872,35

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
C	I	3.440,65	-----	3.440,65
C	II	3.440,65	172,03	3.612,68
C	III	3.440,65	352,66	3.793,31
C	IV	3.440,65	542,32	3.982,97
C	V	3.440,65	741,47	4.182,12

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
D	I	3.956,75	-----	3.956,75
D	II	3.956,75	197,84	4.154,59
D	III	3.956,75	405,57	4.362,32
D	IV	3.956,75	623,69	4.580,44
D	V	3.956,75	852,71	4.809,46

Protocolado dia 18 de fevereiro da mil
a das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI

Em 18/02/2025

Francisco Avilemar Leal

Secretário da Câmara

APROVAÇÃO

Discussão

18/02/2025

Francisco Avilemar Leal

SECRETARIO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 18/02/2025

Serinaldo José Júnior

PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 19/02/2025

Publicado em: 19/02/2025

Cleivanilson Carvalho

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 19/02/2025

Publicado em: 19/02/2025

Cleivanilson Carvalho

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (PROFESSORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 60%	REMUNERAÇÃO
A	I	2.450,61	-----	1.470,37	3.920,98
A	II	2.450,61	122,53	1.470,37	4.043,51
A	III	2.450,61	251,19	1.470,37	4.172,17
A	IV	2.450,61	386,28	1.470,37	4.307,26
A	V	2.450,61	528,12	1.470,37	4.449,10

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (PROFESSORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 60%	REMUNERAÇÃO
B	I	3.185,79	-----	1.911,47	5.097,26
B	II	3.185,79	159,29	1.911,47	5.256,55
B	III	3.185,79	326,54	1.911,47	5.423,80
B	IV	3.185,79	502,16	1.911,47	5.599,42
B	V	3.185,79	686,56	1.911,47	5.783,82

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (PROFESSORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 60%	REMUNERAÇÃO
C	I	3.440,65	-----	2.064,39	5.505,04
C	II	3.440,65	172,03	2.064,39	5.677,07
C	III	3.440,65	352,66	2.064,39	5.857,70
C	IV	3.440,65	542,32	2.064,39	6.047,36
C	V	3.440,65	741,47	2.064,39	6.246,51

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (PROFESSORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 60%	REMUNERAÇÃO
D	I	3.956,75	-----	2.374,05	6.330,80
D	II	3.956,75	197,84	2.374,05	6.528,64
D	III	3.956,75	405,57	2.374,05	6.736,37
D	IV	3.956,75	623,69	2.374,05	6.954,49
D	V	3.956,75	852,71	2.374,05	7.183,51

A ordem do dia da sessão de hoje
Para das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI
Em 18/02/2025
François Aviles Carvalho
Secretário da Câmara

APROVAÇÃO
Discussão 18/02/2025
François Aviles Carvalho
SECRETARIO

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19/02/2025
Quiribá José Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025
Cleivanilson J. Carvalho
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025
Cleivanilson J. Carvalho
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (DIRETORES/COORDENADORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 50%	REMUNERAÇÃO
A	I	2.450,61	-----	1.225,30	3.675,91
A	II	2.450,61	122,53	1.225,30	3.798,44
A	III	2.450,61	251,19	1.225,30	3.927,10
A	IV	2.450,61	386,28	1.225,30	4.062,19
A	V	2.450,61	528,12	1.225,30	4.204,03

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (DIRETORES/COORDENADORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 50%	REMUNERAÇÃO
B	I	3.185,79	-----	1.592,90	4.778,69
B	II	3.185,79	159,29	1.592,90	4.937,98
B	III	3.185,79	326,54	1.592,90	5.105,23
B	IV	3.185,79	502,16	1.592,90	5.280,85
B	V	3.185,79	686,56	1.592,90	5.465,25

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (DIRETORES/COORDENADORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 50%	REMUNERAÇÃO
C	I	3.440,65	-----	1.720,33	5.160,98
C	II	3.440,65	172,03	1.720,33	5.333,01
C	III	3.440,65	352,66	1.720,33	5.513,64
C	IV	3.440,65	542,32	1.720,33	5.703,30
C	V	3.440,65	741,47	1.720,33	5.902,45

PROFESSOR 40 HORAS/2º TURNO (DIRETORES/COORDENADORES)

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	PERCENTUAL DE 50%	REMUNERAÇÃO
D	I	3.956,75	-----	1.978,38	5.935,13
D	II	3.956,75	197,84	1.978,38	6.132,97
D	III	3.956,75	405,57	1.978,38	6.340,70
D	IV	3.956,75	623,69	1.978,38	6.558,82
D	V	3.956,75	852,71	1.978,38	6.787,84

Ata da Sessão de hoje
da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI

Fm 18/02/2025
Francisco Avelino Leal
Secretário da Câmara

APROVAÇÃO

Discussão

18/02/2025
Francisco Avelino Leal
SECRETARIO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 18/02/2025

Similéus José Pinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025
Cleivanilson J. Carvalho
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 19/02/2025

Publicado em: 19/02/2025

Cleivanilson J. Carvalho
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
A	I	1.518,00	-----	1.518,00
A	II	1.518,00	75,90	1.593,90
A	III	1.518,00	155,60	1.673,60
A	IV	1.518,00	239,28	1.757,28
A	V	1.518,00	327,14	1.845,14

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
B	I	1.593,90	-----	1.593,90
B	II	1.593,90	79,69	1.673,59
B	III	1.593,90	163,37	1.757,27
B	IV	1.593,90	251,23	1.845,13
B	V	1.593,90	343,49	1.937,39

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
C	I	1.753,29	-----	1.753,29
C	II	1.753,29	87,66	1.840,95
C	III	1.753,29	179,71	1.933,00
C	IV	1.753,29	276,36	2.029,65
C	V	1.753,29	377,84	2.131,13

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
D	I	2.016,28	-----	2.016,28
D	II	2.016,28	100,81	2.117,09
D	III	2.016,28	206,66	2.222,94
D	IV	2.016,28	317,81	2.334,09
D	V	2.016,28	434,51	2.450,79

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PROGRESSÃO SALARIAL	REMUNERAÇÃO
E	I	2.621,16	-----	2.621,16
E	II	2.621,16	131,06	2.752,22
E	III	2.621,16	268,67	2.889,83
E	IV	2.621,16	413,16	3.034,32
E	V	2.621,16	564,88	3.186,04



A noite de dia da sessão da noite
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI

Em 18/02/2025
Françisco Alvalos LAL
Presidente da Câmara

APROVAÇÃO

Discussão 18/02/2025

Françisco Alvalos LAL
SECRETÁRIO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 18/02/2025

Guilherme José Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionado em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025
Cleivanilson De Carvalho
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada em: 19/02/2025
Publicado em: 19/02/2025
Cleivanilson De Carvalho
CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL